



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

LEI Nº 135

Que autoriza o Poder Executivo a assinar contrato de Locação de Serviços entre o Município de Modélo e o ESCRITÓRIO DOS MUNICIPIOS LTDA. de Florianópolis.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

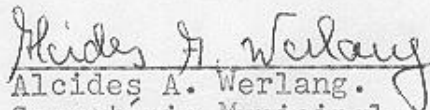
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato de Locação de Serviços com o Escritório dos Municípios Ltda. de Florianópolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos 27 de Novembro de 1966.

  
EDWIN E. BERGER.  
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada a presente lei em data supra.

  
Alcides A. Werlang.  
Secretário Municipal.